



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.206, DE 19 DE OUTUBRO DE 1989.

"Dispõe sobre a denominação de
Loteamento neste Município!"

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal
em Exercício de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "ARMANDO GON
ÇALVES", o atual Loteamento Jargim São José, neste Município, co
mo justa homenagem póstuma a quem realmente devotou toda sua
existência ao progresso e bem-estar desta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de outubro de 1989.

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Cruzeiro, em 19 de outubro de 1989.

ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar da Procuradoria